



Prefeitura do Município de
ARIRANHA DO IVAÍ

ESTADO DO PARANÁ

Rua Miguel Verenka, 140 – Centro – Fone/Fax (43) 3433-1013 – CEP 86880-000 - CNPJ 01.612.453/0001-31

PUBLICADO

Jornal: *Tribuna do Norte*
Edição: *6.394/12.*
Página: *08*
Data: *02/06/12.*

LEI Nº. 415 /2012

SÚMULA: *Autoriza o Executivo Municipal a repassar recursos e firmar parceria para manutenção da APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Ariranha do Ivaí, Estado do Paraná.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARIRANHA DO IVAÍ, Estado do Paraná, SR. CARLOS BANDIERA DE MATTOS, no uso das atribuições legais conferidas por Lei, faz saber que:

O POVO DO MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ, por seus representantes na CÂMARA MUNICIPAL, aprovou e eu o Prefeito Municipal **sanciono** a seguinte:

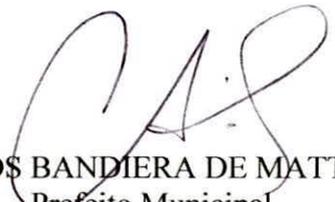
LEI

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a repassar recursos financeiros e firmar Convênio para manutenção da APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais deste município.

Art. 2º - Os repasses financeiros descritos no artigo anterior poderão ser originárias de recursos Federais, Estaduais e Municipais, tudo em conformidade com a LDO (Lei de Diretrizes Orçamentária) e LOA (Lei Orçamentária Anual).

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal, ao 1º dia de Junho de Dois Mil e doze (01/06//2012).


CARLOS BANDIERA DE MATTOS
Prefeito Municipal